



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 24.867-3/2020
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
INTERESSADO : GONÇALO MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RESERVA REMUNERADA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato administrativo atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 7.549/2022, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais, e;
- Registrar o Ato Administrativo 9.284/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 17/9/2020; que se refere à transferência, a pedido, à inatividade, mediante reserva remunerada, concedida ao Sr. Gonçalo Martins de Oliveira, patente de sub-tenente LC 541, “N-003”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital; fundamentado no art. 42, § 1º, da Constituição Federal e art. 144 da Constituição Estadual, mais os arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 555/2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei 667/1969, com redação dada pela Lei 13.954/2019.

É como voto.

Tribunal de Contas, 23 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

